

DESPACHO N.º 72/2023
**ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS ELEITOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES NO
CONSELHO GERAL E NO SENADO**

Considerando as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 4.º do Regulamento Eleitoral para Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade de Lisboa, constante do Despacho n.º 5111/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril, e alterado pelo Despacho n.º 1155/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, e dos artigos 2.º e 4.º do Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Membros do Senado da Universidade de Lisboa, constante do Despacho n.º 5110/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril, e alterado pelo Despacho n.º 1155/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, determino a observância, para as eleições dos **membros eleitos representantes dos estudantes no Conselho Geral e no Senado**, do seguinte:

1 – O ato eleitoral para eleição dos membros eleitos representantes dos estudantes no Conselho Geral e no Senado, terá lugar nos dias 15 e 16 de maio de 2023;

2 – O processo eleitoral obedece ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO ELEITORAL

Elaboração dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado	De 17 a 26/03/2023
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado	27/03/2023
Apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais *	28 e 29/03/2023
Análise das reclamações sobre os cadernos eleitorais pela Comissão Eleitoral	De 30/03/2023 a 02/04/2023
Afixação dos cadernos eleitorais definitivos para a eleição do Conselho Geral e do Senado	03/04/2023
Apresentação de recursos sobre os cadernos eleitorais para o Reitor **	04/04/2023
Decisão do Reitor sobre os recursos aos cadernos eleitorais	05 e 06/04/2023
Entrega das listas concorrentes para o Conselho Geral e para o Senado ***	De 13/04/2023 a 14/04/2023
Análise da regularidade formal das listas concorrentes, pela Comissão Eleitoral	De 17 a 19/04/2023
Correcção de irregularidades formais das listas	20 a 21/04/2023
Aceitação definitiva das listas pela Comissão Eleitoral	24/04/2023
Apresentação de recursos sobre as decisões da Comissão Eleitoral para o Reitor **	26/04/2023
Decisão do Reitor sobre os recursos	27 e 28/04/2023
Campanha eleitoral	De 02 a 12/05/2023

REITORIA

Reflexão	13 e 14/05/2023
Eleições	15 e 16/05/2023
Apuramento e divulgação dos resultados provisórios	17/05/2023
Reclamações para a Comissão Eleitoral ***	18/05/2023
Análise das reclamações e elaboração do relatório a ser presente ao Reitor para homologação	De 19 a 22/05/2023
Homologação e divulgação dos resultados eleitorais	Até 23/05/2023

* a efetuar para o endereço de correio eletrónico da respetiva Comissão Eleitoral (comissao.eleitoral.cg@ulisboa.pt ou comissao.eleitoral.senado@ulisboa.pt) ou, nos dias úteis, presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral.

** a efetuar presencialmente das 9h00m às 17h00m no Gabinete de Apoio ao Reitor.

*** a efetuar presencialmente das 9h00m às 17h00 na sede da Comissão Eleitoral.

3 – Regras para entrega das listas concorrentes (13 e 14 de abril de 2023)

Tendo em conta o disposto nos Regulamentos Eleitorais, a entrega das listas dos estudantes para o Conselho Geral e para o Senado, e o controlo das listas e documentação anexa deve ser efetuado de acordo com as seguintes regras:

- As listas de candidatos (efetivos e suplentes) devem ser apresentadas (original e duplicado), de acordo com os formulários disponíveis no site da Universidade de Lisboa (www.ulisboa.pt).
- As listas de candidatos devem ser acompanhadas de uma lista de subscritores (original e duplicado), de acordo com os formulários, igualmente disponíveis no site da Universidade de Lisboa.
- As listas de candidatos devem ser acompanhadas das declarações de aceitação de cada candidato (efetivo e suplente) de acordo com os formulários disponíveis no site da universidade de Lisboa.
- As listas de candidatos devem ser acompanhadas de um documento que identifique o mandatário da lista, com os seguintes elementos: identificação da lista, nome completo do mandatário, telefone e endereço de correio eletrónico.
- As listas de candidatos ao Conselho Geral devem ser acompanhadas da indicação do representante da lista na comissão eleitoral.
- No caso de serem utilizadas assinaturas eletrónicas certificadas nos documentos de candidatura ou subscrição, deverá ser entregue um dispositivo de armazenamento digital (pendrive) em que constem os documentos em formato digital.

Reitoria, 17 de março de 2023

Q Reitor,



Luís Ferreira

REITORIA

2